



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede à Avenida Brasil, nº 11.368, bairro FAG, Cascavel - PR, devidamente representado pelo Presidente, Sr. Vlademir Antônio Barella, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.462.360-0, inscrito no CPF/MF sob nº 333.437.561-72, doravante designado Contratante, e de outro lado a empresa **OUTDOC SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF nº 11.855.124/0001-75, com sede na RUA MARÍLIA, nº 88, Bairro JARDIM PAULISTA, PAIÇANDU - PR, representada pelo Sr. VALDINEI CLEYTON TROLI, CPF nº 015.558.519-32, residente na cidade de PAIÇANDU - PR, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 20/11/2024 e término em 20/02/2025, diante da necessidade da prestação continuada dos serviços da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS**

**PACTUADOS:**

**2.1** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**2.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do contrato dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**2.3** - As partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes neste termo aditivo, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como ao exposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.

**2.4** - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este termo aditivo que, depois de lido e achado de



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)



acordo, será assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas indicadas e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Cascavel (PR) 12 de novembro de 2024.

---

VLADMIR ANTONIO BARELLA  
PRESIDENTE

---

VALDINEI CLEYTON TROLI  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

---

GILMAR ANTONIO COZER  
COORDENADOR DE LICITAÇÃO

---

OESLEY ERISSON MOREIRA  
FISCAL DE CONTRATO